Anno XXVII Quinta-feira 23 de Janeiro de 1851. N. 18.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 2, as 8 e 24 m. da m.
Cresc. a 10, as 2 h. e 2 m. da t.
Cheia, a 17, as 2 h. e 33 m. da t.
Ming. a 24, ás 5 h. 57 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 10 horas e minutos 6 da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

20 Seg. S. Sebastião Aud. do J. dos orf. e m. da 1.
21 Terc. S. Ignez Aud. da Chanc. do, J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
22 Quart. S. Vicente. Aud. do J. da 2. vara.
23 Quint. S. Os Desposorios de N. S. Aud. do J. dos orf., e do m. da primeira vara.
24 Sext. S. Themoteo Aud. do J. da 1. v. do civel, e dos feitos da fazenda.
25 Sab. S. Ananis. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
26 Dom. S. Policarpo.

CAMBIO DE 22 DE JANEIRO.

Sobre Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90

Ouro. — Onças hespanholas	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000 a	16$200
» de 4$000	9$000 a	9$100
Prata. — Patacões brasileiros....	1$920 a	1$940
Pesos columnarios.....	1$920 a	1$940
Ditos mexicanos........	1$680 a	1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 737 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1850.

Determina a ordem do juizo no processo commercial.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o art. 27, titulo unico, do codigo commercial, decretar o seguinte :

PARTE PRIMEIRA.

Do processo commercial.

TITULO I.

Do juizo commercial.

CAPITULO I.

Da legislação commercial.

Art. 1. Todo o tribunal ou juiz que conhecer dos negocios e causas commerciaes, todo o arbitro ou arbitrador, experto ou perito que tiver de decidir sobre objectos, actos ou obrigações commerciaes, he obrigado a fazer applicação da legislação commercial aos casos occorrentes. (Art. 21, tit. unico, do codigo commercial.)

Art. 2. Constituem legislação commercial o codigo do commercio, e subsidiariamente os usos commerciaes (art. 291 codigo) e as leis civis. (Arts. 121, 291 e 428 codigo.)

Os usos commerciaes preferem ás leis civis sómente nas questões sociaes (art. 291) e casos expressos no codigo.

Art. 3. As leis e usos commerciaes dos paizes estrangeiros regulam :

§ 1. As questões sobre o estado e idade dos estrangeiros residentes no imperio, quanto á capacidade para contratar, não sendo os mesmos estrangeiros commerciantes matriculados na forma do art. 4 do codigo commercial. Todavia os contratos não serão nullos provando-se que verterão em utilidade do estrangeiro.

§ 2. A forma dos contratos ajustados em paiz estrangeiro (arts. 301, 424 e 633 codigo) salvo os casos exceptuados no mesmo codigo (artigo 628 codigo), e os contratos exequiveis no imperio, sendo celebrados por Brasileiros nos lugares em que houver consul brasileiro.

Art. 4. Os contratos commerciaes ajustados em paiz estrangeiro, mas exequiveis no imperio, serão regulados e julgados pela legislação commercial do Brasil.

Art. 5. Presumem-se contrahidas conforme a legislação do Brasil as dividas entre Brasileiros em paiz estrangeiro.

CAPITULO II.

Dos tribunaes e juizes.

Art. 6. As attribuições conferidas pelo codigo aos juizes de direito do commercio, e conhecimento das causas commerciaes em primeira instancia, competem aos juizes municipaes ou do civel, onde os houver. (Art. 17, tit. unico codigo.)

Art. 7. As relações do districto são tribunaes de segunda e ultima instancia nas causas commerciaes, e lhes compete :

§ 1. O conhecimento por appellação das causas commerciaes, cujo valor exceder de duzentos mil réis. (Art. 26, titulo unico codigo.)

§ 2. O conhecimento da appellação interposta das sentenças do tribunal do commercio nos casos dos artigos 851, 860 e 906 codigo.

Art. 8. Nos lugares em que as relações exercem as attribuições de tribunal do commercio (art. 1, tit. unico codigo) não podem intervir no julgamento da appellação os desembargadores que fizerem parte da secção que substitue o tribunal do commercio.

Art. 9. A jurisdicção dos tribunaes e juizes do commercio, salvo o caso da reconvenção (art. 109,) he restricta e improrogavel.

CAPITULO III.

Da jurisdicção commercial em rasão das pessoas e dos actos.

Art. 10 Competem á jurisdicção commercial todas as causas que derivarem de direitos e obrigações sujeitas ás disposições do codigo commercial, comtanto que uma das partes seja commerciante. (Art. 18, tit. unico codigo.)

Art. 11. Não basta para determinar a competencia da jurisdicção commercial que ambas as partes ou alguma dellas seja commerciante, mas he essencial que a divida seja tambem commercial : outrosim não basta que a divida seja commercial, mas he essencial que ambas ou uma das partes seja commerciante, salvos os casos e excepções do art. 20.

Art. 12. A parte não commerciante he sujeita á jurisdicção commercial, ou interviesse no contrato, ou seja herdeiro, successor, cessionario, subrogado, possuidor de titulos e papeis de credito commerciaes (arts. 277 e 387 codigo), possuidor de bens por penhor ou hypotheca obrigados a dividas commerciaes (arts. 265 e 269 codigo,) possuidor de bens alienados em fraude de dividas commerciaes (art. 828 codigo), vendedor no caso de evicção. (Art. 215 codigo.)

Art. 13 As questões de bens de raiz, com excepção daquellas que occorrerem nas execuções, ou derivarem de hypothecas commerciaes (art. 269 codigo) ou do direito da rescisão, que o art. 828 confere ao credor commerciante, não pertencem ao juizo commercial. (Art. 191 codigo, 19 § 3° titulo unico codigo.)

Art. 14. Competem tambem á jurisdicção commercial em rasão das pessoas e dos actos :

§ 1. As questões sobre ajustes, soldadas, direitos, obrigações e responsabilidade dos officiaes da tripolação e gente de mar.

§ 2. As questões de ajuste, salarios, direitos, obrigações, responsabilidade dos agentes auxiliares do commercio, salva a jurisdicção administractiva do tribunal do commercio.

§ 3. Os actos de commercio praticados por estrangeiros residentes no Brasil. (Art. 30 codigo)

Art. 15. Os commerciantes ou são matriculados ou não (art. 909 codigo), mas só aos matriculados competem as prerogativas e protecção que o codigo liberalisa a favor do commercio. (Arts. 4, 21 e seguintes, 310 e 908 codigo)

Art. 16 Na arrecadação, administração e distribuição dos bens dos negociantes que não forem matriculados nos casos de fallencia se guardará no juizo commercial quanto se acha determinado pelo codigo para as quebras dos commerciantes, na parte que for applicavel. (Art. 909 codigo.)

Art. 17. Suscitando-se questão no juizo commercial sobre a profissão habitual do commerciante matriculado (art. 4 codigo), será a contestação decidida á vista de attestados do tribunal do commercio sób informação da praça, e contra esse attestado he inadmissivel qualquer prova ou contestação.

Art. 18. Contestando-se a qualidade do commerciante não matriculado, será a contestação decidida conforme as regras geraes da prova.

Art. 19. Considera-se mercancia :

§ 1. A compra e venda ou troca de effeitos moveis ou semoventes para os vender por grosso ou a retalho, na mesma especie ou manufacturados, ou para alugar o seu uso.

§ 2. As operações de cambio, banco e corretagem.

§ 3. As emprezas de fabricas, de commissões, de depositos, de expedição, consignação e transporte de mercadorias, de espectaculos publicos.

§ 4. Os seguros, fretamentos, risco, e quaesquer contratos relativos ao commercio maritimo.

§ 5. A armação e expedição de navios.

CAPITULO IV.

Da jurisdicção commercial em rasão sómente dos actos.

Art. 20. Serão tambem julgados em conformidade das disposições do codigo, e pela mesma forma de processo, ainda que não intervenha pessoa commerciante :

§ 1. As questões entre particulares sobre titulos de divida publica e outros quaesquer papeis de credito do governo. (Art. 19, § 1. titulo unico codigo.)

§ 2. As questões de companhias e sociedades, qualquer que seja a sua naturesa e objecto. (Art. 19, § 2, titulo unico codigo.)

§ 3. As questões que derivarem de contratos de locação comprehendidos na disposição do titulo 10 parte primeira do codigo, com excepção sómente das que forem relativas á locação de predios rusticos e urbanos. (Art. 19, § 3, titulo unico codigo.)

§ 4. As questões relativas a letras de cambio e de terra, seguros, risco e fretamentos.

CAPITULO V.

Da juridisção voluntaria e administrativa dos juizes de direito do commercio.

Art. 21. Aos juizes de direito do commercio (art. 6.°) competem sem recurso as attribuições seguintes :

§ 1. Presidir á nomeação do novo caixa ou gerente das sociedades commerciaes no caso de que trata o art. 309 do codigo.

§ 2. Presidir á nomeação da administração commercial quando algum negociante que não tenha socios, ou mesmo alguem que não seja commerciante, falleça sem testamento nem herdeiros presentes, e tenha credores commerciantes. (Art. 310 do codigo.)

A administração que os credores commerciantes podem requerer e nomear no caso deste paragrapho sómente tem logar ;

N. 1. Quando não ha testamento ;

N. 2. Quando os herdeiros ausentes não teem procurador ;

N. 3. Sendo os credores commerciantes matriculados ;

N. 4. Sendo a divida commercial correspondente á metade de todos os creditos liquida e constante de titulos authenticos.

O sequestro compete ao juizo de ausentes, cuja juridicção cessará logo que se verificarem os requisitos mencionados.

§ 3. Processar e julgar a justificação que o capitão do navio de e fazer para tomar dinheiro a risco e vender mercadoria da carga. (515 e 516 codigo.)

§ 4. Nomear depositario para receber os generos, e pagar os fretes devidos quando está ausente o consignatario, ou se não apresentar o portador do conhecimento á ordem. (Artigo 528 codigo.)

§ 5. Providenciar no caso de naufragio sobre a salvação da gente, navio e carga, e proceder ao inventario, guarda, ou venda dos objectos salvados no caso defaltar o capitão ou não apparecer o dono, consignatario ou alguem por elles. (732 codigo.)

§ 6, Autorisar a descarga do navio arribado. (746 codico.)

§ 7. Abrir, encerrar, numerar e rubricar os livros de apontamentos e protestos de letras. (408 e 410 codigo.)

§ 8. Proceder aos exames, diligencias, arbitramentos e vestorias no caso de avarias grossas, e dar providencias sobre os effeitos avariados. (772 e seguintes codigo,)

§ 9. Convocar e ouvir os credores sobre a moratoria. (899 e 900 codigo.)

Art. 22. Aos mesmos juizes competem nas provincias em que houver tribunal do commercio, e nos termos que ficarem longe ou fóra da residencia delle, as attribuições dos arts. 87, 347 e 463 codigo, e todas as diligencias que os mesmos tribunaes lhes incumbirem.

TITULO II.

Da ordem do juizo.

CAPITULO I.

Da conciliação.

Art. 23. Nenhuma causa commercial será proposta em juizo contencioso sem que previamente se tenha tentado o meio da conciliação, ou por acto judicial, ou por comparecimento voluntario das partes. Exceptuam-se :

§ 1. As causas procedentes de papeis de credito commerciaes que se acharem endossados. (Art. 23 do titulo unico codigo.)

§ 2. As causas em que as partes não pódem transigir (citado, art. 23), cômo os curadores fiscaes dos fallidos durante o processo da declaração da quebra (art. 838 codigo), os administradores dos negociantes fallidos arts. 309 e 310 codigo), os procuradores publicos, tutores, curadores e testamenteiros.

§ 3. Os actos de declaração da quebra. (Cit. art. 23)

§ 4. As causas arbitraes, as de simples officio do juiz, as execuções, comprehendidas as preferencias e embargos de terreiro ; e em geral só he necessaria a conciliação para a acção principal, e não para as *preparatorias* ou *incidentes*. (Tit. 7.°)

Art. 24. Póde intentar-se a conciliação perante qualquer juiz de paz onde o réo fôr encontrado, ainda que não seja a freguezia do seu domicilio.

Art. 25. Póde tambem o réo ser chamado por edictos para a conciliação nos casos do art. 53, § 1.°, e nos termos do artigo 45.

Art. 26. Quer no juizo do domicilio do réo, quer no caso do art. 24 poderá o autor chamar o réo á conciliação, e nella poderão comparecer as partes, por procurador com poderes especiaes para transigir no juizo conciliatorio.

Art. 27 A petição para a conciliação deve conter os nomes, pronomes, morada dos que citam e são citados : a exposição succinta do objecto da conciliação, e a declaração da audiencia para que se requer a citação ; podendo esta ser feita para comparecer no mesmo dia só em caso de urgencia e por despacho expresso do juiz.

Art. 28. Nas demandas contra sociedades ou companhias commerciaes será chamada á conciliação a pessoa que administra ; e sendo mais de um os gerentes ou administradores, bastará chamar um delles.

Art. 29. Nas questões respectivas a estabelecimentos commerciaes, ou a fabricas administradas por feitores ou propostos, nos termos dos arts. 74 e 75 do codigo commercial, poderão estes ser chamados á conciliação pelos actos que como taes tiverem praticado.

Art. 30. A citação para a conciliação póde tambem ser feita com hora certa, na fórma do art. 46

Art. 31. Justificando o réo doença ou impedimento, poderá o juiz marcar-lhe um prazo rasoavel para comparecer pessoalmente independente de nova citação : e na falta de seu comparecimento pessoal nessa audiencia, bem como em geral nos casos de revellia á citação do juiz de paz, se haverão as partes por não conciliadas, e será o réo condemnado nas custas.

Art. 32. Não comparecendo o autor na audiencia para que fez citar o réo, ficara circumducta a citação, sendo condemnado nas custas ; e não poderá ser de novo o réo citado sem as haver o autor pago ou depositado com citação do réo para as levantar.

Art. 33. Comparecendo as partes por si ou seus procuradores (art. 26), lida a petição, poderão discutir verbalmente a questão, dar explicações e provas, e fazer reciprocamente as propostas que lhes convier. Ouvida a exposição, procurará o juiz chamar as partes a um accordo, esclarecendo-as sobre seus interesses e inconvenientes de demandas injustas.

Art. 34. Verificada a conciliação, de tudo lavrará o escrivão no respectivo protocolo termo circumstanciado, que será assignado pelo juiz e partes, dando as certidões que lhe forem requeridas, independentes de despacho do juiz, a não serem requeridas por terceiras pessoas.

Estas certidões terão execução nos termos do decreto de 20 de setembro de 1829.

Art. 35. Se as partes se não conciliarem, ou nos casos de revellia (art. 31), fará o escrivão uma simples declaração no requerimento, para constar no juizo contencioso, lançando-se no protocolo para se darem as certidões quando sejam requeridas. Poderão logo ser as partes ahi citadas para o juizo competente, que será designado, assim como a audiencia do comparecimento, e o escrivão dará promptamente as certidões.

Art. 36. Independente de citação poderão as partes interessadas em negocio commercial apresentar-se voluntariamente na audiencia de qualquer juiz de paz, para tratarem da conciliação, sendo o seu processo e effeitos os mesmos determinados nos arts. 33, 34 e 35.

Art. 37. No acto conciliatorio poderão as partes sujeitar-se á decisão do mesmo juiz conciliador ; e neste caso o termo por ellas assignado e pelo juiz terá a força de compromisso.

O juiz como arbitro dará sobre elle sentença, que depois de homologada, será pelo juiz competente executada, com recurso ou sem elle, se assim o convencionarem as partes.

Art. 38. A citação para a conciliação, ou o comparecimento voluntario das partes na audiencia do juiz de paz (art. 36), interrompe a prescripção (art. 453 n. 2.° codigo), e constitue desde logo o devedor em mora (art. 138 codigo), comtanto que a acção seja proposta até um mez depois do dia em que se não verificou a conciliação.

CAPITULO II.

Da citação.

Art. 39. A citação para as causas commerciaes póde ser feita por despacho ou mandado do juiz, por precatoria, por edictos, ou com hora certa.

Art. 40. Para a citação requer-se :

§ 1. Que o official da diligencia leia á propria pessoa que vai citar o requerimento da parte com o despacho do juiz, ou o mandado por este assignado, dando-lhe contra-fé, ainda que esta não seja pedida.

§ 2. Que na fé da citação que passar no requerimento ou mandado declare se deu contra-fé, e bem assim se a parte citada recebeu, ou não quiz receber.

Art. 41. A citação subtende-se feita para a audiencia seguinte, nunca para o mesmo dia da citação ; e para o lugar do costume, se outro não fôr designado.

Art. 42. A citação será feita por despacho, quando fôr dentro da cidade, villa, ou seus arrebaldes : e por mandado quando fôr dentro do termo,

Art. 43. O mandado deve conter :

§ 1. Os nomes, pronomes, morada do autor e do réo.

§ 2 O fim da citação com todas as especificações que a petição contiver.

§ 3. A comminação, se a houver.

§ 4. O dia, hora e lugar do comparecimento, se não fôr para a audiencia.

§ 5. A rubrica do juiz e subscripção do escrivão.

Art. 44. A precatoria deve conter :

§ 1. O nome do juiz deprecado anteposto ao do deprecante, excepto se aquelle fôr inferior a este, e sujeito á sua jurisdição.

§ 2. O lugar donde se expede, e para onde he expedida.

§ 3. A petição e despacho *verbo ad verbum* :

§ 4. Os termos rogatorios do estylo, e convenientes á autoridade a que se depreca.

Art. 45. Para a citação edital requer-se :

§ 1. Que se justifique a incerteza ou audiencia da pessoa que ha de ser citada, achando-se em parte incerta ou lugar não sabido, ou inaccessivel por causa de peste ou guerra :

§ 2. Que os edictos sejam affixados nos lugares publicos, e publicados pelos jornaes onde os houver, certificando o official no primeiro caso, e juntando-se no segundo aos respectivos autos o jornal ou publica fórma do annuncio :

§ 3. Que os prazos dos editaes sejam marcados pelo juiz, sendo de trinta dias quando o réo se achar em lugar absolutamente não sabido, ou um prazo rasoavel conforme a distancia, se elle se achar dentro ou fóra do imperio, mas em jurisdição incerta.

Art. 46. Para a citação com hora certa requer-se :

§ 1. Que a pessoa que tem de ser citada, tendo sido procurada por tres vezes, se occulte para evitar a citação, declarando-o assim na fé que passar o official da diligencia :

§ 2 Que a hora certa para a citação seja marcada pelo official para o dia util immediato, podendo-o fazer independente de novo despacho :

§ 3. Que a hora certa seja intimada á pessoa da familia, ou da vizinhança não havendo familia, ou não sendo encontrada pessoa capaz de receber a citação :

§ 4. Que á pessoa assim intimada seja entregue contra-fé com a cópia da petição, do despacho do juiz, da fé de ter sido a parte devidamente procurada, e da hora designada para a citação :

§ 5. Que o official vá levantar a hora certa, e não encontrando a parte passe de tudo a competente fé, dando-se por feita a citação.

Art. 47. A citação pessoal só he necessaria no principio da causa e da execução (art. 24 do titulo unico). citando-se tambem a mulher do réo ou do executado, se a questão versar sobre bens de raiz.

Art. 48. Achando-se o reo fóra do lugar onde a obrigação foi contrahida, poderá ser feita a primeira citação na pessoa de seus mandatarios, administradores, feitores ou gerentes, nos casos em que a acção derivar de actos praticados pelos mesmos mandatarios, administradores, feitores ou gerentes. O mesmo terá lugar a respeito das obrigações contrahidas pelos capitães ou mestres de navios, consignatarios e sobrecargas, não se achando presente o principal devedor ou obrigado (art. 25 do titulo unico.)

Art. 49. A citação com ora certa he subsidiaria da citação pessoal, quando esta se não póde fazer por se occultar a pessoa que tem de ser citada, ou seja o réo, ou qualquer dos mandatarios e propostos de que trata o artigo antecedente.

Art. 50 A citação por precatoria tem lugar quando a parte que tem de ser citada se acha em jurisdição alheia ao juiz, perante o qual tem de responder.

Art. 51. Cumprida a precatoria pelo juiz deprecado, mandará este citar a parte por mandado nos termos do art. 43, e com hora certa nos do art. 46.

Art. 52. Oppondo a parte citada embargos á precatoria, serão estes remettidos ao juiz deprecante para delles conhecer, salvo se concluirem evidentemente a incompetencia do juiz deprecante.

Art. 54. A citação por edictos tem lugar :

§ 1. Quando for incerto ou inacessivel por causa de peste ou guerra o logar em que se achar o ausente que tem de ser citado (art. 45 § 1.

§ 2. Quando for incerta a pessoa que tem de ser citada ;

§ 3. Quando deverem ser citados os interessados na avaria grossa (art. 772 codigo,) não sendo conhecidos os seus procuradores :

§ 4. Para a intimação de protesto judicial ao devedor ausente de que se não tiver noticia (art. 452 n. 3, codigo).

§ 5. Em geral, quando forem desconhecidos os interessados em qualquer acto ou diligencia judicial, que seja necessario intimar as partes.

Art. 54. Passado o termo marcado nos editaes com certidão do official, he havida a parte por citada, e nomeando o juiz curador ao ausente, com elle correrá o feito os seus devidos termos.

Art. 55. No caso de ser feita a citação com hora certa, será admittido o procurador que se apresentar voluntariamente para responder a acção, com procuração bastante anterior e especial, e com elle correrá a causa.

Art. 56. O artigo 47 não comprehende o caso de haver procurador bastante, especial ou geral, para receber e propor acções durante a ausencia de seu constituinte, sendo porém necessaria a citação da mulher do réo ou do executado, se versar a questão sobre bens de raiz, e não houver procuração especial della.

Art. 57. Accusada a primeira citação em audiencia, se não comparecer a parte citada por si ou por seu procurador, seguirá a causa a sua revelia até afinal ; mas em todo o caso comparecendo a parte lançada será admittido a proseguir no feito nos termos em que este se achar.

Art. 58. Não comparecendo o autor por si ou por seu procurador para fazer accusar a citação, ficará esta circumducta, sendo o réo absolvido da instancia ; e não será novamente citado sem que o autor mostre haver pago ou depositado as custas em juizo.

Art. 59. A citação inicial da causa torna a cousa litigiosa, induz a litispendencia, previne a jurisdicção, salva sendo nulla ou circumducta a citação ; interrompe a prescripção, e constitue em mora o devedor nas causas em que não he necessaria a conciliação, (§§ 1.° 2.°, 3.° e 4.° do art. 23.)

(*Continuar-se-ha.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1851.

Officio. -- Ao Exm. presidente das Alagôas accusando recebido o officio de 8 do corrente, e bem assim as copias a que elle se refere, e recommendando a expedição de suas ordens para que o engenheiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, logo que conclua a demarcação da colonia mandada levantar pelo governo imperial naquella provincia, venha demarcar a desta.

Dito.-- Ao juiz relator da junta de justiça remettendo, para depois de visto ser apresentado em sessão da mesma junta o processo verbal feito ao soldado do corpo fixo do Ceará Manoel da Costa Theteo.

Dito. -- A pagadoria militar inteirando-a de haver o soldado do segundo batalhão de caçadores Dionisio Pereira da Silva, depois de finalisado o seu tempo de serviço, contratado, nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848 e do av so de 30 de outubro do anno proximo passado, para continuar no mesmo serviço, mediante a gratificação de 280,000 rs. que lhe será paga pela fórma já estabelecida. -- Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito. -- Ao coronel chefe de legião da guarda nacional do Pão-d'Alho, dizendo que para poder nomear os conselhos de qualificação da mesma guarda nacional faz-se necessario que remetta com brevidade a proposta dos officiaes que devem compor os ditos conselhos, conforme foi ordenado em officio de 7 de dezembro ultimo.

Dito -- Ao juiz municipal da primeira vara desta cidade para que mande passar guia a Firmino Pereira da Costa que tem de seguir no patacho *Pirapama*, para a ilha de Fernando, afim de cumprir alli sua sentença, devendo manda-lo apresentar ao respectivo commandante. -- Neste sentido officiou-se ao commandante do referido patacho.

Dito.-- A thesouraria da fazenda provincial para mandar examinar e pagar ao carcereiro da cadeia do Cabo, Estevão dos Anjos da Porciuncula a conta, que remette, na importancia de 22.440 rs. da despeza feita com os presos pobres de justiça da mesma cadeia desde o 1.° de outubro até 31 de dezembro do anno proximo passado. --Communicou-se ao chefe de policia.

Dito. -- A camara municipal desta cidade, dizendo que para poder resolver ácerca do officio, em que communica haver Domingos José de Santa Anna, arrematante de um lanço do muro do cemiterio, exigido o pagamento de uma quantia maior á da prestação relativa a segunda parte, allegando com certificado do director das obras publicas accrescimo de trabalho, faz-se necessario, que informe se o mencionado pagamento he ou não devido.

Portaria.-- Mandando pôr em liberdade os recrutas José Alves e Eufrazio Pereira dos Reis, visto terem apresentado isenções legaes.

Commando das armas.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, em 17 de janeiro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 36.

O Illm. Sr. coronel commandante das armas, manda transcrever na presente ordem do

AR ENCONTRADO

dia, para que chegue ao conhecimento da guarnição, os avisos expedidos pelo ministerio da guerra, nas datas de 23 de dezembro do anno findo, e de 3 de janeiro do corrente, os quaes por copia lhe foram remettidos pelo Exm. Sr. presidente desta provincia, este em officio de 15, e a quelle de 16 do andante mez.

« Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra em 23 de dezembro de 1850. — Illm. e Exm. Sr. — Comformando-se sua Magestade o Imperador com o parecer do conselho supremo militar, exarado em consulta sobre a representação da contadoria geral da guerra á respeito do disconte que deverá soffrer do seu soldo um official do exercito que estiver discontando pela quinta parte para indenização da fazenda publica, entrar para o hospital, ou em concelho de guerra, casos em que fica redozido a meio soldo; houve por bem o mesmo Augusto Sr. determinar por sua imediata e imperial rezolução de 11 do corrente que quando se der o caso de algum official passar a perceber somente metade de seu soldo por se achar em uma das duas hypotheses, he de equidade se lhe discontai a quinta parte do dito meio soldo para pagamento do que estiver a dever a fazenda publica, e não a quinta parte do soldo por inteiro; devendo porem este disconte ter lugar logo que elle tornar a vencer o soldo por inteiro, por haverem cessado a quellas circunstancias. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento, e execução.

« Deos guarde a V. Exc. — *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* — Sr. Prezidente da provincia de Pernambuco. — Cumpra-se. — Palacio do geverno de Pernambuco, 15 de janeiro de 1851. — *Souza Ramos.* — Comforme o official maior, *Joaquim Pires Machado Portella.* »

« Rio de janeiro, ministerio dos negocios da guerra em 3 de Janeiro de 1851. — Illm. Exm. Sr. Determina sua Magestade o Imperador, que V. Exc. mande com brevidade inspeccionar de saude os capellães dos corpos da guarnição, e fortalezas dessa provincia, remettendo a esta secretaria d'estado os termos d'inspecção e as respectivas fes d'officios.

Deos guarde a V. Exc. — *Manoel Felizardo de Souza e Mello.* — Sr. Presidente da provincia de Pernambuco. — Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, 15 de janeiro de 1851. — *Souza Romos.* — Comforme o Official maior, *Joaquim Pires Machado Portella.*

Antonio Maria Rabello.
Capitão ajudante de ordens.

Communicado.

Consta-nos que no dia 27 do corrente, tem de ser collocada a primeira pedra da capella do cemiterio publico desta cidade, e para esse acto tem a camara municipal feito os convites necessarios. Queira Deos que este monomento sepulchral, a tanto tempo reclamado pelas necessidades publicas, e ultimamente emprehendido pelo Exm. Sr. Carneiro Leão, não tenha interrupção em seu progresso, para gloria desta provincia que se vai assim compondo de formosos estabelecimentos publicos. Contiñue a camara municipal na execução desta obra sôb os auspicios do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e do corpo legislativo provincial que conquistara a sympathia geral do povo Pernambucano.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22 . . . . . 25:121,075

Descarregam hoje 23 de janeiro.

Galeota -- *Fanny* -- mercadorias.
Barca -- *Elisabeth* -- taboado.
Brigue -- *Lady Falkland* -- bacalhao.
Brigue -- *Rhm* -- pipas abatidas.
Hiate -- *Draco* -- cebolas e queijos.
Brigue -- *Tegner* -- vinho, farinha e azeite
Barca -- *Columbus* -- mercadorias.
Barca -- *Thomas Mellors* -- idem.
Brigue -- *Ariel* -- idem.
Escuna -- *Calante Maria* -- fumo e sabão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 22 . . . . . 3:893,502
Diversas provincias 110,842
4:004,344

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 22.

Canal, brigue bremense *Sauser*, de 277 toneladas: conduz o seguinte: 3,750 saccos com 18,750 arrobas de assucar.

Liverpool pelo Aracaty, barca ingleza *Beatrice*, de 405 1/2 toneladas: conduz o seguinte: 2,020 saccos com 10,100 arrobas de assucar.

Rio Grande do sul, brigue nacional *Castor*: conduz o seguinte: 935 saccos com 6,266 arrobas e 16 libras de assucar.

Buceo e Buenos-Ayres, escuna sarda *Emilia*, de 52 toneladas: conduz o seguinte: 15,000 tijolos.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 22 497,340

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22 . . . . . . 1:982,277

NOTICIAS COMMERCIAES.

Bristol, 16 *de dezembro de* 1850.

Assucar.--Temos experimentado uma firme procura para todas as descripções no decurso desta semana, e o mercado está melhor supprido com os assucares das Indias occidentaes, as transacções desde a nossa ultima são estimadas em 500 barricas e barricas grandes, a preços cheios de 6 d. por quintal adiantamento no correr da semana passada. Das Mauricias 3,000 caixas acharam compradores a preços que não se póde alcançar anticipadamente; porém, as vendas em assucares das Indias orientaes se limitam a pouco mais ou menos 1,500 saccos, uma porção de um porto para outro aos preços anteriores. Do estrangeiro, as transacções comprehendem um carregamento de Porto Rico, que se realisaram de 41 s. a 42 s.; um caregamento sôb a vela de 900 caixas da Havana, para um refinador, a um preço que não se divulgou e um carregamento de 1,400 caixas, para um expeculador a pouco mais ou menos de 23 s. Para esta descripção ainda existe uma boa procura, porém, o supprimento he agora pequeno. No producto dos refinadores se fizeram especialmente mais negocios a preços mui cheios. A principal procura, comtudo, he para o assucar reduzido a pó, as sortes finas são ainda difficeis de se realisar. Os assucares seccos em estufa continuam de 53 s. a 54 s.; porém estes preços apenas se podem obter. O de Treacle continúa triste na venda.

GLASGONE.

Algodão.--Durante a semana a procura para o algodão foi em uma boa extenção e os preços de Sexta-feira passada foram obtidos facilmente. Os avisos vindos pelo Cambria, que nós recebemos, reduzem a estimativa da safra em 1:900,000 a 2:000,000 saccas.

Londres, 16 *de dezembro de* 1850.

Assucar. -- Concluiram-se bons negocios no mercado do assucar das Indias Occidentaes, e os preços obtidos são 6 d. por quintal mais do que os da Sexta-feira passada, tanto da parte das qualidades da especiaria como do refinado. Até hontem foram vendidas 1,550 barricas, incluindo em leilão 160 barricas de Barbadões, as quaes fôram com animação a um adiantamento de 6 d. a 1 s. Hoje não houve tanto negocio, devido ás grandes vendas publicas das Indias Orientaes; todavia os possuidores recusaram vender aos preços inteiramente anteriores, as compras são de 487 barricas, incluindo em hasta publica 205 barricas; 15 barricas grandes, 218 barricas de St. Lucia, que fôram vendidas a preços firmes. No decurso da semana a totalidade das vendas são de 2,029 barricas.

Indias Orientaes.-- As operações em assucares de Bengala, excederam em demasia as da semana antecedente, e em muitos casos obteve-se um adiantamento de 6 d. para o assucar branco de Benares, comtudo, os preços permanecem os mesmos como anticipadamente. Disposeram-se em venda publica 5,400 saccos. Penang, realisou-se a preços mais firmes, e em leilão 2,700 saccos fôram todos vendidos. De Madras nenhum foi submettido á venda publica; comtudo, alguma porção foi vendida privadamente a um pequeno melhoramento. Esta tarde as porções de Bengala offerecidas á venda publica, fôram mais consideraveis do que durante algum tempo passado, e orçavam por 8,580 saccos; houve uma boa procura, e quasi todo foi vendido, mas particularmente preços mais baixos fôram acceitos para o brando amarello e para as descripções das Mauricias, entretanto, que, as outras qualidades realisaram totalmente o primeiro valor. De Penang, 2,446 saccos fôram todos vendidos; para as sortes mais baixas uma pequena baixa foi acceita; porém, as melhores qualidades trouxeram preços cheios.

Mauricias.--Houve mais tarde um augmento na procura, tanto para ambas as descripções da especiaria, como da refinação, o supprimento foi limitado. Em muitos casos os possuidores poderam obter um adiantamento de 6 d. por quintal. Venderam-se em hasta publica 1,925 saccos. Esta tarde as vendas publicas fôram mais animadas a preços firmes; o fino amarello realisou-se de 41 s. 6 d. a 43 s.; ordinario ao bom de 47 s. a 41 s. 6 d.; o mascavado de 32 s. a 35 s. 6 d.; o fino de 36 s. 6 d. a 37 s.; as sortes em que se trabalha de 37 s. a 40 s., e o cheio de grãosinhos de 44 s. a 45 s.

Estrangeiro. -- Houve muita procura da parte dos exportadores, e os nossos negociantes mostraram tambem evidentemente grande disposição em operar; todavia os possuidores pedindo um pequeno adiantamento evitaram as operações de importancia de ter lugar. Em leilão 167 barricas; 60 barricas grandes e 93 saccos de Cuba fôram unicamente em parte vendidas, porém, preços firmes fôram obtidos. 327 caixas de Bourbon fôram vendidas a 38 s. para o ordinario amarello especialmente cheio de grãosinhos. Na semana as vendas particulares orçam por 6.000 caixas do amarello da Havana de 41 s. a 43 s.; 5,000 saccos de Manilha cheio de barro de 38 s. a 38 s. 6 d.; e o trigueiro mascavado de 31 s. a 32 s. 6 d. por quintal. Hoje não houve venda publica, e privadamente as operações fôram de pequena importancia; todavia, os possuidores não quizeram vender a excepção dos preços anteriores.

Café. -- As transacções no do nativo de Ceylão para as tenções especulativas fôram insignificantes esta semana, e os nossos negociantes compraram tambem com mais cautella. Os possuidores não estão tão firmes, e acceitaram 54 s. 6 d. a 55 s. para o bom ordinario; as operações particulares não excederam a 1,000 saccas. Em leilão 280 saccas fôram em parte vendidas; porém, 510 saccas do real bom ordinario fôram tomadas a 56 s. Com o da plantação o mercado esta abundantemente supprido, e particularmente os preços mais baixos fôram acceitos; de 600 barricas e 1,335 saccas offerecidas em leilão, não se vendeu a metade; porem as qualidades finas são ainda procũradas. A quantidade do de Jamaica existente no mercado he insignificante. O de Mocha está em boa procura particularmente, e os preços continuam firmes, regulando de 70 a 78 s. para as qualidades escolhidas, e de 80 a 90 s. para as qualidades finas; não se offereceu nenhum em venda publica. O de Madras está em boa procura, e em leilão venderam-se a preços firmes, 262 barricas grandes e 1130 saccas, com os direitos de 4 d.; 199 saccas de Mysore se effectuaram de 53 a 54 s. para o bom ordinario. Compraram-se sem cautella as de mais sortes das Indias orientaes; Java de 52 a 53 s. Padang e Sumatra de 46 a 49. s. Ha pouca vontade de negociar em café estrangeiro; porém, os preços da semana passada se sustentam, em consequencia da quantidade limitada em offerecimento. O valor dos carregamentos sôb a vela do Rio he de 45 s. Os carregadores e os nossos negociantes mostraram pouca vontade de especular em café, e de 54 s. a 55 s. he o valor mais aproximado do baixo e bom ordinario e do nativo de Ceylão, em hasta publica 9 barricas grandes e 159 saccas da Plantação fôram a preços unicamente anteriores de San Domingos 1,830 saccas fôram tomadas de 49 a 50 s para o bom ordinario; 263 caixas de Tellichery de 63 a 64 s. para o bom; 136 saccas de Mysore fôram a 51 s. 6 d. para o bom ordinario, e 31 barricas grandes de Jamaica fôram vendidas a preços moderados. Do de Costa Rica uma pequena parte sómente de 397 saccas foi aos preços unicamente da semana passada.

Algodão.-- As operações fôram de pouca importancia no mercado por transação particular; porém, os possuidores permanecem firmes, e os preços antecedentes se sustentam, com porções unicamente limitadas em offerecimento. Em leilão venderam-se 345 saccas de Surrate e Madras de 4 1/2 a 5 1/4 d. As vendas particulares durante a semana montam em 1,700 saccas de Surrate de 5 1/4 a 5 3/4 d. para o mediano ao totalmente bom.

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 22.

Ilhas de Sandwich -- 100 dias, galera americana *Canton*, de 280 toneladas, capitão George Taber, equipagem 23, carga azeite de peixe; ao capitão. -- Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro -- Brigue nacional *Leão*, capitão Joaquim Gonçalves Maia, carga assucar, sola e mais generos. Passageiras, Thereza Emilia de Jesus, Josefa Moreira de Souza e 2 escravos a entregar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria zenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de dezembro proximo passado, manda fazer publico, que nos dias 21, 22 e 23 do corrente irá a praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para ser arrematado a quem por menos fizer a pintura da ponte pensil do Cachangá, avaliada em 385,000 rs. e sôb as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arremação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima mencionados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas na forma do artigo 24 do regulamento de 7 de maio do proximo passado anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 3 de janeiro de 1851.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

« *Clausulas especiaes da arrematação*:

1.ª A pintura da ponte do Cachangá será feita pela fórma sôb as condições e do modo indicado no orçamento apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, pelo preço de rs. 85,000.

2.ª As obras principiarão no praso de 15 dias, e serão concluidas no de 40, ambos principiados a contar da entrega do termo da arrematação.

3.ª O pagamento effectuar-se-ha depois de concluida toda a pintura, e examinada pelo engenheiro.

4.ª Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 7 de maio de 1850.

Recife, 16 de dezembro de 1850.

O engenheiro chefe da 2.ª da secção,
João Luis Victor Lieuthier.

Approvadas pela directoria em conselho, do dia 16 de dezembro de 1850. — O director, *José Mamede Alves Ferreira.* — *H. A. Milet.* — *J. Luiz Victor Lieuthier.*

Approvo. Palacio do governo de Pernambuco, 31 de dezembro de 1850. —*Souza Ramos.*

Conforme. — O official, *Manoel José Martins Ribeiro.*

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que nos dias 21, 22 e 23 de janeiro proximo vindouro irá a praça perante o tribunal administraetivo da mesma thesonraria, para ser arremata a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada do norte, avaliada em 8:633,966 réis, e sôb as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias acima mencionados pelo meio competentemente habilitados na forma do art. 24 do regulamento de 7 de maio do corrente anno. E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de dezembro de 1850. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

« *Clausulaes especiaes da arrematação.*

«1.º--Os trabalhos e obras deste lanço de estrada serão feitos pela forma, sôb as condições, e do modo indicado no orçamento, planta e perfiz, apresentados nesta data a approvação do Exm. presidente pelo preço de oito contos seiscentos e trinta e tres mil nove centos e sessenta e seis mil réis (réis 8:633,966.)

« 2.º — Em todos os pontos onde a estrada nova coincide, ou encontrar-se com o velho caminho actual, deverá ser dirigido o serviço de modo tal que haja sempre um tranzito facil.

« 3.º — As obras principiarão no praso de um mez, e findarão no de oito mezes, ambos contados de conformidade com o art. 30 do regulamento de 7 de maio de 1850

« 4.º--Para tudo mais que não está determinado pela presente clausula, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 7 de maio.

« Recife, 25 de novembro do 1850. — O engenheiro chefe da segunda secção, *João Luiz Victor Lieuthier.* — Approvado pela directoria do conselho no dia 3 de dezembro de 1850. — O director, *José Mamede Alves Ferreira.*--*Florianno Désiré Portier.*--Approvo. --Palacio do governo de Pernambuco, 11 de dezembro de 1850.--*Souza Ramos.*--Conforme.--No impedimento do official maior, o official *Domingos José Soares.* »

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, delegado do primeiro districto do termo da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber a quem convier que pelo Illm. Sr. dezembargador chefe de policia, me foi communicado que pela policia da provincia das Alagôas fôra aprehendido um escravo de nome Antonio, que diz pertencer ao Portuguez José Antonio, cujo escravo se achava a disposição do Dr. chefe de policia daquella provincia, e para que chegue ao conhecimento de quem for interessado, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta delegacia do primeiro districto na cidade do Recife, aos 20 de janeiro de 1851.

Eu, João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Declarações.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial, se annuncia que do dia 27 do corrente em diante se principia a cobrar o imposto de tres por cento sobre os diversos estabelecimentos de conformidade com o art. 34 § 11 da lei do orçamento do anno proximo passado.

-- Pela delegacia da comarca do Pão do Alho se acha recolhido a cadeia da mesma um escravo crioulo que diz chamar-se Domingos, e pertencer ao tenente coronel Francisco Antonio senhor do engenho Catende na comarca de S. Antão, elle he alto, gordo, e representa ter 35 annos; quem for seu legitimo donno compareça na mesma delegacia, que provando competentemente lhe pertencer lhe será entregue.

Theatro de Santa-Isabel.

39.ª RECITA DA ASSIGNATURA.
SABBADO, 25 DE JANEIRO DE 1851.

Depois da execução de uma das melhores ouverturas, a companhia nacional representara o excellente e muito applaudido drama em 5 actos ornado de musica:

A Graça de Deos.

No intervalo do primeiro ao segundo acto, madamoiselles Baderna e Moreau, dançarão o

PAS DE DEUX,

do segundo acto do—*Lago das Fadas.*

Do segundo ao terceiro madamoiselle Moreau executara o passo a solo do

Marinheiro.

Do terceiro ao quarto madamoiselle Baderna dançará o

BOLERO.

Terminará o espectaculo com o ultimo acto do drama.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

THEATRO DE APOLLO

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1851.

Grande e variado espectaculo de canto italiano e baile.

Depois de executar-se uma escolhida ouvertura, seguir-se-ha a grande scena, aria da Casta Diva, e alegro da opera

NORMA,

do maestro Bellini, executada pela Sra. Augusta Candiani.

A scena será ornada como requer o libretto, com druidas, e banda militar.

Depois do acto da Norma segue-se a primeira quadrilha no grande salão deste theatro. A musica para o salão he composta de trinta professores, independente da que toca no espectaculo.

Dueto da opera—*Belizario*—do maestro Donizetti, executada pela Sra. Candiani e o Sr. Eckerlin.

Segunda quadrilha.

Aria da opera—*Barbeiro de Sevilha*—do maestro Rossini, executada pela Sra. Candiani.

Terceira quadrilha.

Aria da—*Paresine*—do maestro Donizetti, executada pelo Sr. Cayo Eckerlin.

Quarta quadrilha:

Rondo final da opera—*Pirata*—do maestro Bellini, executado pela Sra. Candiani.

Quitna quadrilha:

Dueto da opera—*Figlia del Reggimento*—do maestro Donizetti, executado pela Sra. Candiani e o Sr. Eckerlin, no qual a mesma senhora apparecera vestida de soldado francez, e fara em scena todas as manobras militares.

Finalisará o espectaculo com a sexta quadrilha.

Os bilhetes de camarotes, geraes e galerias, acham-se desde já a disposição do respeitavel publico, no escriptorio do mesmo theatro; assim como as senhas para o baile.

Preços.

Primeira ordem	8,000
Segunda dita	10,000
Terceira dita	6,000
Geral	1,000
Galeria	1,000

Roga-se as pessoas que quizerem assistir ao baile, o obzequio de se apresentarem de casaca, para o maior brilhantismo do mesmo.

Augusta Candiani pede ao respeitavel publico toda a indulgencia e protecção.

Avisos maritimos.

Real companhia de paquetes a vapor entre o Brasil e a Grãa Bretanha.

No dia 31 do corrente até o primeiro de fevereiro, deve aqui chegar procedente de Inglaterra, o vapor da companhia *Tweed*, commandante Rwtt, o qual deve demorar-se aqui 6 horas, para proseguir o seu destino para os portos do sul: qualquer pessoa que pretender passagem para qualquer dos portos onde o mesmo tenha de tocar, haja de dirigir-se com antecedencia a casa dos respectivos agentes nesta Praça Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, para tratar do ajuste, que sera regulado pela seguinte tabella de passageiros:

Para a Bahia 25 patacões brasileiros ou hesp.
» Rio de J. 50 « « «
» Montevid. 110 « « «
» Buenos A. 120 « « «

O mesmo vapor deve aqui chegar de volta para a Europa no dia 15 ou 16 de feveiro: as pessoas portanto que pretenderem passagem no mesmo para os portos de S. Vicente, Tenerife, Madeira, Lisboa, e Inglaterra, poderão logo fazer o seu engajamento, para que depois não aconteça que nos portos do sul se prehencham os lugares.

-- Para o Maranhão tocando no Ceará, pretende sahir nestes 8 dias o hiate *Novo Olinda*, por ter prompto e já tratado dous terços de sua carga: para o resto e passageiros trata-se com o respectivo mestre Antonio Vianna no trapiche do algodão, ou na rua da Cruz, armazem do Sr. Manoel José de Sá Araujo.

-- Para a Bahia pretende seguir viagem com brevidade a sumaca nacional *Carlota*, mestre José Gonçalves Simas: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Para o Rio de Janeiro segue com brevidade a escuna nacional *Galante Maria*: para carga, escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se na rua do Vigario n. 4, com Silva & Grillo.

-- Para Lisbôa o brigue *Novo Vencedor* segue viagem no dia 30 do corrente impreterivelmente: para o restante da carga e passageiros trata-se com Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro sahe com a maior brevidade possivel o patacho nacional *Nereida*: para o resto da carga e passageiros trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Rio de Janeiro segue no dia 26 do corrente o brigue nacional *D. Affonso*, só recebe passageiros e escravos a frete: a tratar com o capitão Belmiro Baptista de Souza, na praça, ou com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro segue com a maior brevidade o brigue nacional *Adamastor*, por ter a maior parte do seu carregamento engajada: para o resto, passageiros ou escravos a frete: trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Filippe Nery de Oliveira, na praça do Commercio.

Leilão.

— J. J. Tassó Junior faz leilão por intervenção do corretor Miguel Carneiro, de 30 pipas e 15 quartolas com vinho do Cette, em cascos colatosos, por conta de quem pertencer, para feixar contas: hoje quarta feira, 22 do corrente as 10 e meia horas em ponto: no caes da alfandega.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão quinta-feira 23 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 40 de diversas fazendas para feixar contas; sendo a maior parte dellas com toque de avaria.

-- Deane Youle & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de, sôb differentes marcas, 350 saccos com assucar avariado a bordo d'alvarenga, que os conduzia para bordo da galera *Beatrice*: sabbado, 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no trapiche do Barboza, contiguo á associação commercial desta praça.

— O corretor Miguel Carneiro, fará leilão segunda feira 27 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem na rua do Trapixe n. 40, de diversos trastes, louças, vidros, candieiros, ricos quadros, e um piano inglez; assim como differentes e ricas obras para adorno de sala e jardim, de pedras marmore, agatha, e alabastro: principiando o leilão por um lindo carro novo de quatro rodas, e de muito bom gosto, com uma parelha de cavallos grandes e fortes.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Hospicio, casa n. 69. Na mesma casa precisa-se de um moleque que seja esperto, e que entenda de vender.

O retratista adaguerreotypo, tendo de retirar-se com brevidade desta provincia, offerece-se para durante o pouco tempo que tem de residir nesta cidade, ir tirar retratos pelas casas das familias que os pretenderem, tanto na cidade como em qualquer sitio; as pessoas que pretenderem dirijam-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 26, segundo andar.

-- Offerece-se para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas um menino de 12 annos: na rua da Assumpção n. 16.

-- Quem precisar de um caixeiro para escripturação, sabendo fallar as lingoas ingleza, franceza e hespanhola, aprendidas em seus proprios paizes: annuncie a sua morada. Previne-se que não tem grande pratica de commercio, porque para outros fins estudava, todavia sera satisfeita qualquer commissão que lhe for incumbida.

--O abaixo assignado arrematante do imposto dos vinte por cento sobre o consumo da agoardente no municipio do Recife, faz sciente a quem convier que se acha morando na rua do Rangel n. 59, segundo andar, aonde póde ser procurado todos os dias, de manhão até as 9 horas, e a tarde das 2 as 4.

Luiz A. M. Falcão.

-- José Barboza de Souza, faz publico que a Sra. D. Joaquina Rodrigues dos Santos, lhe hypothecou uma morada de casa nas Cinco Pontas n. 4, e dous sitios nas Curcuranas; como o annunciante por vezes tem feito publico, e porque lhe conste que a mesma senhora procura venda a ditos bens, previne que ninguem os compre, porquanto os mesmos bens talvez não cheguem para pagamento do valor da hypotheca e juros, tendo-se desde 1844 prevenido por annuncios este negocio.

Gratifica-se bem.

Fugio no dia 22 do passado mez de dezembro, o preto Antonio, de nação Cabundá, representa ter 45 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, rosto abocetado, bastantes cabellos brancos na cabeça, e muito cabelludo; levou calça e jaqueta de ganga, he official de caldeireiro da fabrica da rua do Brum n. 28; tem sido encontrado em diversas ruas desta cidade, em Santo Antonio, Boa Vista, Affogados e Corredor do Bispo, ora em uma, ora em outra parte: roga-se pois a quem o aprehender leve o aos Srs. do mesmo escravo Mesquita & Dutra, na dita fabrica que se recompensará.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja da rua da Cadeia velha n. 13, que gyrava debaixo da firma Torres & Campos, ficando o socio Manoel Moreira Campos obrigado pelo activo e passivo. Recife, 17 de janeiro de 1850. — *Luiz Ferreira Campos Torres.*— *Manoel Moreira Campos.*

-- Aluga-se um sobradinho na rua do Codoruiz n. 16, muito bom para negocio de venda: quem o pretender, dirija-se á casa n. 12, na travessa do Lobato, que fica na rua de Santa Thereza.

-- Precisa-se de um caixeiro na rua Direita n. 24, que dê fiador a sua conducta, e preferindo-se que tenha pratica do negocio de padaria.

-- Antonio Francisco Corrêa Cardozo, declara que nada deve a pessoa alguma.

-- Offerece-se um homem para feitor de sitio, o qual sabe tratar de arvoredos de todas as qualidades: procure defronte de S. Francisco, venda defronte da ordem terceira.

-- O abaixo assignado continúa a receber alguns alumnos internos, aos quaes, além de primeiras lettras, latim e francez, ensinará musica vocal e instrumental, inclusive lições de piano : na rua da matriz da Boa Vista n. 5.

Padre Pedro da Silva Brandão.

-- Faz-se todo o negocio com uma lettra de 107,680 rs., vencida desde dezembro de 1848, e aceita pelo senhor do engenho Oiteiro, na villa do Pilar da Parahiba do norte, José Francisco Piçarra : a tratar em Goianna, na botica da esquina da rua do Amparo, ou na Boa Vista, rua da Matriz numero 5.

-- Aluga-se, na rua Direita n. 6, o segundo andar : a fallar no primeiro andar do mesmo.

-- Aluga-se, no pateo do Terço casa n. 1, a loja, muito propria para qualquer negocio ou estabelecimento : a fallar na rua Direita casa n. 6.

-- O facultativo J. B. Casanova, tendo de fazer uma viagem á França com sua senhora, declara que nada deve a ninguem, porém se alguma pessoa se julgar sua credora, annuncie por esta folha, afim do publico o conhecer, e apresente a sua conta no prazo de oito dias da data deste, que sera immediatamente paga. Recife, 23 de janeiro de 1851.

-- Dão-se 200,000 rs. a juros de dois por cento ao mez, sobre penhores de ouro : no pateo do Carmo, loja n. 3, se dirá quem dá.

-- Fugio, na noite de 16 do corrente, uma preta da Costa, de nome Anna Rita, moça, baixa, côr fula, sobr'olhos carnudos; tem apparecido nos bairros de S. José e Boa Vista ; levou vestido de chita preta e panno da Costa já usado ; tem calombos pelas costas, signaes de sua terra : quem a conduzir á rua de Apollo n. 27, será recompensado.

-- Precisa-se de uma pessoa para ir ao mato fazer uma conciliação : na travessa da Madre de Deos n. 5.

-- O abaixo assignado faz publico a quem por engano recebeu da mão de um preto ganhador, no dia 18 do corrente, 10 caixas com charutos da Bahia, queira fazer o favor de manda-las á rua da Aurora n. 28, que se gratificará.

Custodio Alves Rodrigues da Costa.

-- No dia 24 de junho do anno proximo passado fugio do Jardim Botanico, na cidade de Olinda, um preto do gentio, de nome Paulo, de 25 annos pouco mais ou menos, baixo, sem barba, com defeito em um braço, que o maneja com pouca destreza ; he bem ladino e costuma embriagar-se : quem delle souber, póde dirigir-se ao lugar supra dito, que será recompensado com generosidade.

-- Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva : na rua da Concordia n. 8, refinação franceza.

-- Quem annunciou querer comprar uma loja de miudezas com poucos fundos, appareça na rua do Cabugá n. 7.

-- Pede-se ao especulador xexeiro que no dia 7 do corrente foi a venda do pateo de San Pedro n. 1, ver os preços e as amostras de passas, vinho, bolaxinhas e queijos que mandava o Sr. João Ignacio, morador no pateo do Livramento, para encommendas vindas do mato, do que resultou nesta mesma occasião levar um dos queijos para o mesmo senhor ver se agradava, e por ter quem informasse a pessoa digna do Sr. J. I. se lhe confiou ; e logo que sahio se mandou ver se entrava na casa onde dizia, e como entrasse, o portador voltou dizendo que era certo, e como se esperou pela decisão e não appareceu resposta alguma, se mandou endagar, e entrou-se no conhecimento que o Sr. J. I. não mandou cá, e como já se sabe quem he este pelintra e não se queira mandar publicar o seu nome, haja quanto antes mandar satisfazer 1,520 rs. importancia do queijo, e se não o fizer terá de ver o seu nome por extenço até que o seu dono seja embolçado.

-- Precisa-se de um rapaz de 16 a 20 annos para caixeiro de uma casa de negocio na villa do Cabo : quem pretender, dirija-se á praça do Livramento, loja de fazendas de Victorino Moura.

-- Uma pessoa que da fiador á sua conducta, se offerece para cobrar dividas nesta praça, mediante o que se convencionar : quem precisar, annuncie para ser procurado.

-- Na rua da Praia de Santa Rita, no primeiro andar da casa de tres ditos, aluga-se uma ama forra, crioula, para o serviço interno de uma casa, sabe cozinhar, engommar e coser.

-- Aluga-se a casa da rua do Cotovello n 109, que pertenceu ao finado Quaresma, cuja casa tem bastantes commodos para o arranjo de uma grande familia, possuindo um grande quintal com differentes arvoredos de fructos, cacimbas, tanques, senzalla para escravos, e finalmente com os fundos para o rio : quem a pretender procure as chaves na rua da Paz, casa n. 32.

-- Quem annunciou querer comprar 6 cadeiras de jacarandá, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar do sobrado n. 8, das 10 horas da manhãa até as 4 da tarde.

-- Precisa-se alugar uma preta, que entenda de cozinhar o diario de uma casa e engommar, para casa de familia : quem a tiver para alugar annuncie para ser procurada, ou dirija-se a rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar do sobrado n. 8, das 10 da manhãa até as 4 da tarde.

-- Deseja-se fallar a negocio de seus interesses aos Srs abaixo mencionados Manoel Luiz do Rego, José Gonçalves de Souza, João Luiz de Almeida, José Ignacio Fernandes de Barros, Joaquim Fernandes Pinto, Antonio José de Oliveira Costa, Joaquim José Fiuza Lima, Manoel José do Rego (que morou em Porto de Pedras) Maximiano José de Avellar, Antonio Rabello de Abreu : na praça do Commercio n. 6 primeiro andar.

-- Engomma-se roupa com todo asseio e promptidão : na rua da Sanzalla-Velha n. 142.

-- Precisa-se de um bom cozinheiro captivo ou forro, para uma casa estrangeira : no atterro da Boa-Vista n. 35.

-- Precisa-se de uma preta forra ou captiva para cosinhar : na rua das Laranjeiras n. 23.

-- Dão-se 600,000 rs a premio com hypotheca em uma casa nesta praça, ou com boas firmas : quem pretender annuncie.

Dão-se 450,000 rs. a premio com segurança em uma casa nesta praça : quem pretender annuncie.

-- Aluga-se uma casa na rua da Palma n. 6, com 2 quartos, cosinha fora : a fallar na rua de San Francisco outr'ora Mundo Novo n. 30.

-- Quem precisar de um menino de 14 annos, o qual he filho de fóra e muito bem educado, para caixeiro de qualquer arrumação, dirija-se á Fóra de Portas n. 92, ou annuncie para ser procurado.

-- O abaixo assignado declara, que ninguem faça transacção com duas letras que se perderam no dia 18 do corrente mez : sendo uma de 550,000 rs. saccada em 14 de dezembro de 1850, aceita por João Dominguez Feernandes da Luz ; e outra saccada em 16 do mesmo mez, de 540,000 rs. aceita por Francisco Mattos Vieira. Pernambuco, 20 de janeiro de 1851.

José Antonio de Magalhães.

-- Christovão Dionizio Barros, senhor do engenho Queimadas. na comarca de Santo Antão, de novo roga ao Sr. que comprou o escravo André ao Sr. capitão José Maria, que dirija-se ao mencionado engenho á bem do seu interesse.

-- O senhor de engenho ou proprietario que precisar de um professor de primeiras lettras para ensinar seus filhos fóra desta praça, dirija-se á rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 2, que achará com quem tratar.

-- O senhor de engenho que precisar de um administrador com os requesitos necessarios para exercer dito emprego, annuncie por esta folha para ser procurado.

-- Novaes & Companhia remettem para os portos do sul a escrava crioula, de nome Fortunata, pertencente ao Sr. José Pedro de Souza Paraizo, a entregar ao Sr. Manoel Pereira dos Santos e Silva.

-- Quem precisar de uma ama com bastante leite e com 10 dias de parida, procure-a no sitio do portão de ferro, na encruzilhada de Bellem.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de tres andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se lvando por esse trabalho mais do que dous por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Precisa-se de 200,000 rs. sobre hypotheca em uma casa na rua do Motocolombó, pagando-se os juros mensalmente : quem quizer dar, annuncie.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, que tenha bastante pratica : no largo da ribeira de S. José n. 1.

-- Na rua do Queimado n. 30, primeiro andar, precisa-se de uma ama que tenha bom leite : paga-se bem não trazendo filho.

-- Aluga-se o terceiro andar, sotão corrido com muitos quartos e grande cozinha, e dous grandes mirantes, do sobrado n. 13 da rua do Vigario : a tratar no armazem do mesmo sobrado.

-- Offerece-se uma preta forra para ama de casa : na rua Direita n. 68.

-- Precisa-se de dous pretos captivos ou forros, e que um delles seja cozinheiro para uma casa franceza : quem os tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

-- Na travessa da matriz de Santo Antonio n. 26, ha uma senhora que se propõe a ensinar meninas a ler, escrever, contar bem e coser todas as qualidades de costuras, promettendo em breve tempo da-las promptas de um tudo que ensinar, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Attenção.

Maria Joaquina de Oliveira Amaral, mudou a sua residencia da rua Nova para o Recife, rua da Cruz n. 27, segundo andar, e continúa a fazer vestidos, manteletes, chapéos e tudo o mais tendente a modas de senhoras : offerece, portanto, seu prestimo as pessoas de sua amisade, e freguezas, que sempre a acharão promptafa executar qualquer encommenda, com perfeição e modico preço, já conhecido.

-- No dia 25 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, na rua da Madre de Deos, se hão de arrematar varios escravos, moços e robustos, sendo alguns com officio, penhorados a A. F da S. : quem os pretender, compareça que he a ultima praça.

-- Pergunta-se aos Srs. Mc. Calmont & Companhia porque motivo não entregam ao abaixo assignado um vale de 18:211,000 rs., assignado pelo Sr. Francisco José da Costa, que lhes foi dado em pagamento no anno de 1840 como procuradores da casa fallida de Diogo Burn & Companhia, como consta de uma escriptura publica nas notas do tabellião Bezerra, e na qual se obrigaram a dar ao abaixo assignado a desobriga de outra igual quantia com a casa do fallecido Manoel Mathias de Freitas, transacção esta que foi solicitada com muita instancia pelos Srs. Mc. Calmont & Companhia, como se vê dos seus requerimentos no cartorio do escrivão Santos. Agora que as cousas mudaram de face, o Sr. Costa, outr'ora com pleno credito quebrou e diz que não póde pagar, ao mesmo tempo que o abaixo assignado foi obrigado por sentenças a pagar ao dito Freitas no anno de 1850, de cujos herdeiros tem plena quitação de paga, motivo este porque deve-lhe ser entregue dito vale.

Antonio Gomes Villar.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, que seja sadia : paga-se bem : na rua Velha n. 102.

-- O abaixo assignado faz sciente a quem convier que mudou-se para a rua do Rangel n. 48, junto ao becco do Carcereiro, onde continúa a ser agente do consumo de agoárdente. -- *Luiz José Marques.*

-- No melhor lugar dos Afogados para negocio, casa tambem muito acreditada, foi feita ha oito mezes uma padaria com todos os necessarios, a qual em poucos dias chegou a desmanchar seis arrobas de pães e tres ditas de bolachas diariamente ; porém como o dono não possa continuar a assistir esse negocio, por ter outro que o priva, o que motivou muitos relaxamentos, resolve-se a vendê-la, quando já por vezes tem engeitado muitos negocios : quem a pretender, dirija-se aos Afogados, a fallar com Theofilo de Souza Jardim proprietario da mesma, ou na rua Direita ao Sr. Antonio Alves de Miranda Guimarães.

-- Precisa-se de um sotão ou fundos de uma casa proxima á rua Nova : a fallar na rua das Trincheiras, loja n. 1.

-- Offerece-se um pardo de idade de 32 annos, para criado de qualquer casa, o qual he muito bem comportado, muito agil, não tem vicios : quem precisar, dirija-se a praça da Independencia livraria n. 6 e 8, que se dará as informações precisas.

-- No dia 24 do corrente, depois da audiencia do juizo do civel da primeira vara, tem de se arrematar a parte de uma morada de casa de sobrado de tres andares com sotão e trapeira, sita na rua da Senzalla Velha n. 112, com 23 palmos de frente e 92 de fundos, e cosinha nos andares, quintal murado, portão, cacimba meeira e chãos proprios, cuja parte vai a praça pela adjudicação da quantia de 3:624,568 rs. por ser a parte do executado da quantia de rs. 4:530,708, visto ter sido avaliado todo o predio em 8:000,000 rs. : um terreno que fica além do dito quintal, parte esta atterrado, e parte em allagado sólo foreiro avaliado em 250,000 rs. e tem de ser arrematado pela adjudicação da quantia 200,000 rs. cujos bens vão a praça por execução de D. Catharina Francisca do Espirito Santo contra José da Silva Braga, escrivão Cunha

-- Precisa-se de um Portuguez para tomar conta de um sitio perto desta praça (com preferencia o natural das ilhas) que saiba plantar fruteiras, verduras e enxertar, etc., e fazer todo o serviço que precisar o mesmo sitio, quem estiver nestas circumstancias dirija-se ao porteiro da alfandega desta cidade, para fazer o ajuste, o qual será feito a vista da prova que der do seu bom comportamento, sendo o primeiro que se não embriague.

-- Precisa-se de um forneiro que entenda bem do officio : na rua Direita n. 82.

-- O abaixo assignado, professor particular de primeiras lettras, disciplinado em preparatorios no lyceu desta cidade, participa ao respeitavel publico e aos pais de seus alumnos, que segunda-feira, 13 do corrente abrio su'aula, e debaixo dessa mesma disciplina ensina por principios a grammatica portugueza, latina e franceza, admittindo nesse recinto pencionistas e meios pencionistas. Os pais de familia que quizerem applicar seus filhos a alguma dessas disciplinas, podem dirigir-se á rua larga do Rozario n. 48, segundo andar.

José Maria de Figueiredo.

O supra assignado de hoje em diante assigna-se por José Maria Machado de Figueiredo, por haver outro de igual nome.

-- Precisa-se de um moço para destribuir um pouco de pão na rua com um preto, preferindo-se um que já tenha pratica e que saiba ler e escrever : quem se achar nestas circumstancias, dando fiador á sua conducta, póde dirigir-se á rua larga do Rozario n. 18, que achará com quem tratar.

-- Quem tiver para alugar uma boa casa com algum sitio em Ponte de Uchôa, ou da Boa Vista para o dito lugar, dirija-se á rua do Trapiche n. 14.

-- Francisco Rodrigues Xanda, professor jubilado em primeiras lettras, está resolvido a leccionar alguns alumnos, dando aula das 9 horas da manhãa ao meio-dia : a quem convier, póde procura-lo na rua do Livramento, sobrado de um andar n. 30.

-- Os Srs. Antonio Ferreira Monteiro e Manoel da Costa têm cartas vindas de Portugal, na loja de ourives da rua do Cabugá numero 7.

-- Quem tiver para alugar uma preta que seja boa vendedeira de rua, e seja fiel, sendo o aluguel rasoavel, annuncie.

-- A matricula da aula de latim do collegio das artes de Olinda, acha-se aberta na casa do respectivo professor, ladeira da Sé.

-- O bacharel formado José Lourenço Meira de Vasconcellos morador em Olinda, advoga no crime e civel : pode ser procurado qualquer dia em sua casa ao pé da ladeira da Sé.

-- Offerece-se um homem Portuguez para feitor de algum sitio, o qual entende de plantações e de jardim, tambem entende de boleiro. quem pretender dirija-se a ponte do Remedio, venda de Manoel Lemos, que ahi achará com quem tratar.

-- Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba cozinhar, lavar, engommar e comprar : na rua Nova n. 39, segundo andar. Na mesma casa precisa-se de uma costureira.

-- Furtaram, no dia 18 do corrente, na Passagem, proximo a ponte, uma bacia grande de arame : pede-se a quem for offerecida, a tomem e levem-na á padaria da mesma Passagem, que se recompensará.

-- Bernardino Gomes de Carvalho comprou por conta e ordem do Sr. Antonio Moreira Vinhas (do Icó) o meio bilhete n. 4449 da 53ª loteria da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, o qual fica em poder do annunciante.

-- Um rapaz brasileiro se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento ou cobrança, dando fiador á sua conducta : quem precisar, dirija-se ás Cinco-Pontas, padaria n. 63.

-- Os herdeiros de Francisco da Silva, desejando liquidarem as contas da casa de seu finado pai, avisam aos devedores da mesma, que quanto antes hajam de apparecer para pagarem seus debitos, pois nesta data têm elles autorisado ao seu procurador, Antonio da Costa Ribeiro e Mello, para usar dos meios judiciaes para com os omissos.

-- Precisa-se arrendar um sitio perto desta praça, tendo casa descente para familia alguns pés de arvoredos de fruto, campim para cavallos, ainda que principie o arrendamento do fim do corrente ou meiado do vindouro mez endiante : para tratar na rua das Larangeiras n. 23.

-- Traspassa-se o arrendamento do engenho Queluz, sito na freguezia de Ipojuca, vendendo-se a safra no campo, o engenho he copeiro e bom, e tem bons cercados : a tratar com Miguel Augusto de Oliveira, na sua residencia no engenho Camassari, na freguezia de S. Amaro Jaboatão, ou com Theotonio da Silva Vieira no engenho Caxoeira da freguezia de Ipojuca.

-- Uma moça solteira, que se acha em companhia de seus pais com todo recato e honestidade, propõe-se a ensinar a ler, escrever, contar, grammatica universal, musica, doutrina christãa, coser, fazer lavarinto, bordar, marcar por differentes modas e fazer flores, recebendo tambem discipulas internas : as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se á rua Direita, sobrado n. 43, segundo andar.

-- O Dr. em medicina Carlos Frederico Muller, tendo voltada da Europa, acha-se exercendo a sua arte na sua antiga residencia, na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

-- Perdeu-se, no dia 3 do corrente, uma loneta de ouro : quem a achar a podera entregar no pateo de S. Pedro, casa do cirurgião Leal, que recompensará generosamente.

-- Precisa-se de uma mulher que esteja acostumada a andar com negocio de fazendas, assim como de uma preta moça para carregar o taboleiro das mesmas : adverte-se que as pessoas acima referidas devem dar fiança as suas conductas : a tratar na rua do Trapiche Novo, armazem n. 44.

-- Precisa-se alugar um molecote, que seja forte, fiel e de bons costumes, para vender na rua frutas ou verduras: paga-se bem: quem o tiver e quizer alugar, dirija-se ao principio da estrada dos Afflictos, primeira casa terrea pintada de azul, do lado direito, ou no Recife, rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde para tratar do ajuste.

Casa de commissão de escravos.

Recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, tanto para dentro como para fóra da provincia, com a maior presteza possivel, por isso que se offerece muita segurança aos mesmos, tanto na fuga como na boa venda : a vista do escravo se fará o ajuste : na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se para a Europa, pelo presente convida a todos os seus devedores de vir ou mandarem pagar suas contas até o fim do corrente mez. — *Scasso*.

-- Acha-se justa e contratada a venda do sitio denominado Mangueira, na estrada de Belém, pertencente a Frederico Chaves ; se houver alguem com direito a mesma propriedade, queira annunciar nestes oito dias. Recife, 13 de janeiro de 1851.

-- Na rua estreita do Rozario n. 28, segundo andar, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa vendem-se transelins de ouro, cordões, anelões, colares, brincos, botões para punhos e bertura, rozetas, 1 veronica, 2 relogios patentes inglezes e uma corrente

-- Pede-se a quem souber, o favor de declarar por esta folha, em que lugar he a residencia do Sr. Joaquim de Figueiredo Lima, ou quem seja nesta cidade seu procurador, para tratar-se de um negocio que diz respeito ao Sr. Lima.

Compras.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos moços e de bonitas figuras : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Compra-se uma bomba de ferro em bom estado : no pateo do Paraizo n. 20.

—Compram-se escravos de ambos os sexos : na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

-- Compra-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos de 10 a 40 annos de idade : na rua de Santa Rita n. 14.

-- Compra-se um escravo moço e robusto : no Forte do Mattos, rua do Burgos, padaria n. 31.

-- Compra-se um sellim inglez usado, em bom estado ; uma preta cozinheira e engommadeira ; e uma negrota com algumas habilidades : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 59, de Cunha & Amorim.

-- Compram-se garrafas e botijas vasias a 6,000 rs. o cento : na travessa da Madre de Deos n. 5, ou na rua de Santa Rita n. 85.

-- Compra-se uma mesa, que tenha oito palmos pouco mais ou menos, que seja forte e em bom uso : na rua Nova n. 18.

-- Compra-se uma escrava : na rua do Rozario estreita n. 21.

--Compra-se uma armação de ouro para oculos : nesta typographia.

-- Continua-se a comprar garrafas vasias a 6,000 rs. o cento : no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

Vendas.

Lei da guarda nacional.

Vende-se o peculio do guarda nacional, contendo a lei, regulamento e o mais preciso para a mesma, a 1,000 rs. cada exemplar : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Attenção.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50, vendem-se pessas de bretanha de 6 varas, a 2,880 rs ; chitas de coberta muito finas e fixa 220 rs. o covado ; chita franceza, a 300 rs. ; córtes de cambraia de seda, a 8,000; e de cambraia de algodão de côr, a 2,400 rs. ; chapeos francezes de maça, a 6,600 rs.; ditos de sol de seda, a 5,000 rs. ; córtes de fustão para collete, a 1,000 rs. ; esguião muito superior, a 1,800 rs. a vara ; fustão branco, a 300 rs. ; lenços de cassa amarella, a 2,200 rs. a duzia ; ditos francezes, a 2 880 rs. ; ditos de cambraia para mão, a 3,200 rs. ditos de seda, a 1,000 rs. 1,600 rs. um ; ditos de cambraia de linho, a 6,400 rs. a duzia ; luvas de pelica para senhora, a 320 rs. o par ; mantas de seda para dita, a 8,000 rs. 9,000 rs. e 10,000 rs. muito superiores ; merinó o mais superior que ha, a 5,000 rs. o covado; e outras muitas fazendas que á vista se mostrarão.

-- Vende-se a taberna do becco do Monteiro n. 6, no Recife, propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e estar bem afreguezada, ou mesmo a armação com os pertences, independente dos generos : a tratar na mesma, ou na rua do Vigario n. 14.

Chemguem a pechincha.

Vendem-se superiores lingoiças de porco do sertão a 320 rs. a libra e outros mais objectos, tudo por commodo preço : nos quatro cantos da Boa Vista, esquina de S. Gonçallo, venda n. 1. Na mesma precisa-se de um menino para caixeiro, tendo alguma pratica, sendo portuguez ou Brasileiro, e prestando fiança a sua conducta.

Aos 5:000,000 réis.

Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, que corre impreterivelmente no fim do corrente mez : na pracinha do Livramento n. 67, loja de José Martins da Cruz.

— Vende-se superior potassa, muito nova, chegada na escuna *Galante Maria* do Rio de Janeiro, por preço muito commodo : no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se um sellim de senhora, novo e bom, com pertences : na rua Formosa na quarta casa terrea.

Velas de cera do Rio de Janeiro.

Vendem-se, por preço commodo, velas de cera, muito bom sortimento, em caixas : no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se uma casa de taipa, com muitos commodos e em um dos melhores lugares para ter qualquer negocio, na matriz da Varsea : os pretendentes dirijam-se a rua do Queimado n. 53.

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados : na rua do Trapiche n. 8.

— Vende-se fumo em folha para capa e miolo de charutos, por preço muito commodo, assim como saccas com farinha de mandioca : trata-se nos armazens de Gouvêa & Dias e Dias Ferreira, no caes da Alfandega, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche numero 34.

-- Vende-se uma casa na estrada da Capunga n. 14, em chãos proprios, perto do rio de Capibaribe, de pedra e cal, com 30 palmos de frente, 4 quartos, sotão, cozinha fóra, grande quintal, coxeira para 3 cavallos, mais 1 quarto para escravos, todo murado de pedra e cal, com alguns arvoredos e portão de ferro ; a tratar na mesma casa, ou no becco da Lingoeta, com Manoel Gonçalves Pereira, n. 8.

— Vendem-se chapéos do Chile entrefinos e mais inferiores, por preço muito em conta, para fechar contas : na rua do Trapiche n. 34, armazem de Novaes & C.

A elles antes que se acabem.

Vendem-se sapatões de bezerro francez, feitos no paiz. a 2 e a 2,400 rs. ; ditos de lustro, a 2,500, 3,000 e 4,000 rs : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

Loteria.

Vendem-se meios bilhetes da loteria do Livramento, cujas rodas andam no dia 31 do corrente infalivelmente : na praça da Boa-Vista, botica n. 32.

Superiores massas para chapéos.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 46, vendem-se superiores massas portuguezas para chapéos, a ellas antes que se acabem.

Loteria de N. S. do Livramento.

Vendem-se meios bilhetes desta loteria, que corre impreterivelmente no dia 31 do corrente, a 5,500 rs. : na rua da Cadeia do Recife n 9, loja de calçado.

-- Vendem-se dous relogios, sendo um patente inglez e outro patente suisso : na rua Nova n. 18.

-- Vendem-se velas de carnauba de superior qualidade : na travessa da Madre de Deos n. 5.

-- O facultativo J. B. Casanova, tendo de fazer uma viagem a França, vende varias obras de medicina, tanto da allopathia como da homœopathia, ferros de cirurgia e carteiras homœopathicas : na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

-- Na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, vende se uma serafina com 4 oitavas e meia, propria para igreja ou sallões, e um relogio de ouro patente suisso.

Attenção.

Vendem-se superiores espadas prateadas com punhos de cabello, para officiaes de fileira e cavallaria, bem como lindos pares de lanternas para mesas, com pés de superior casquinha, e as mangas lisas e lavradas : tudo de bom gosto e por commodo preço : na rua do Queimado, loja n. 37 A.

-- Vendem-se duas traves de 25 palmos de comprimento e 1 palmo de grossura, de boa qualidade e preço commodo, por ser resto d'obra : na travessa da Penha, sobrado n. 25.

Na loja de seis portas, em frente do Livramento,

continua-se a trocar fazendas por sedulas, a preços rasoaveis, como seja : cassa pintada de differentes cores, a 200 e 240 o covado ; chitas, a 120, 140, 160, 180 e 200, de bons pannos e gostos ; esguiões de algodão, a 2,240 a peça de 12 jardas, proprios para camizas de senhora e homem, por ser mais largo que madapolão ; cassa lisa, a 400 a vara ; cambraia lisa, a 400 e 480 a vara ; riscado moustro, a 200 e 260 o covado, muito largo ; córtes de chita preta com 11 covados, a 1,280 ; cassa preta, a 120 o covado ; lenços brancos para mão de senhora, a 240 ; sarja preta larga hespanhola, a 1,920 o covado ; e todas as mais fazendas por preços que satisfazem aos compradores.

-- Vendem-se superiores charutos, solla, couro de cabra, pennas de ema, sapatos brancos, ditos de couro de lustro, cera de carnauba e chapéos de palha : tudo isto mais barato do que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Vende-se farinha galega em barricas e meias ditas, velas de espermacete americano e chá hyson de superior qualidade, em lotes a vontade do comprador : no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, rua do Trapiche n. 36.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento contiua a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Vende-se superior farinha gallega, em meias barricas : no escriptorio de Deane Youle & C., ou em seu armazem do becco do Gonçalves.

A 40 rs. a caixinha.

Vende-se a melhor qualidade possivel de palitos para tirar fogo, pelo barato preço de 40 rs. a caixinha de páo, e a 20 rs. a de papel : na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

Os melhores gostos, padrões novos.

Vendem se chitas escuras, muito finas, cor de bronze, padrões miudos e ramagem inteiramente nova, pelo diminuto preço de 240 rs. o covado : na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Boticas homœopathicas, na rua do Crespo, loja n. 4.

-- Vendem-se boticas de 24, 36 e 60 tubos, grandes e pequenas, com os seus competentes livros, vindas ultimamente do Rio de Janeiro, do grande estabelecimento central da rua de S. José n. 59.

Enxofre.

Na porta da alfandega, armazem n. 20, vende-se enxofre em caixas, muito barato.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla nova n. 42.

A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs a peça ; cobertores de algodão de côres, a 720 rs. : na rua do Crespo n. 6, loja ao pé do lampeão.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Cabeçadas inglezas.

Vendem-se cabeçadas inglezas roliças e chatas, loros e silhas de lãa: na rua do Trapiche n. 10.

Aos Srs. de engenho.

Vendem-se chapeos de palha por commodo preço : na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Muitissimo barato para acabar.

Vendem-se vellas de carnaúba do Aracaty, sapatos, courinhos, espanadores, esteiras e chapeos de palha ; tudo muito barato por se querer liquidar, e vindo do Aracaty no ultimo navio : na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Vendem-se chitas limpas a 120 rs.

Peças de chitas limpas, rôxas, para luto aliviado, a 4,500, e 120 rs. o covado ; córtes de cambraias com 6 varas e meia, de bonitos padrões e de côres fixas, a 2,600 ; e 100 saccos novos de estopa, cada um com 2 varas, por atacado a 320 rs. : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

SSSF.

Farinha nova da marca SSSF, chegada ultimamente: na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentamente chegada, e de muito superior qualidade : na rua do Trapiche n. 17.

Loteria de N. S. do Livramento. Aos 5:000$000,

Na rua da Cadeia n. 46, loja de miudezas, vendeu-se o meio bilhete n 1454 da loteria de N. S. do Livramento em que sahio a sorte grande de 5:000,000 rs., e estão expostos a venda os afortunados bilhetes e cautelas da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 31 de janeiro corente.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas, de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Cimento.

Vendem-se barricas com superior cimento, chegado no ultimo navio de Hamburgo na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa, assim como cal virgem e pedra, recentemente chegada de Lisbôa, por preço rasoavel : na rua da Cadeia do Recife n. 12, armazem.

Grande sortimento de charutos da fabrica de S. Felix, no armazem de Crocco & Companhia, rua da Cruz n. 21.

São chegados a este armazem os verdadeiros charutos regalos, regalia, caçadores, deputados, venus, senadoras e soberanos de Havana, em caixas de cem e 250, por preços rasoaveis.

Liquidação de fazendas.

Na rua Nova esquina que volta para a cambôa do Carmo, loja n. 23 de Antonio Gomes Villar, estão se vendendo fazendas que nesta loja já existiam por menos a terça parte de uns primitivos preços, e entre as muitas qualidades teem as seguintes por estes preços.

Jarros finos de banha	1,000
Fitas de sarjas, de setim e tafetá largas, vara	320
Idem, de 4 dedos, vara	240
Idem, de 3 e 4 dedos	a 120 e 160
Idem, de velludo estreita de côres	120
Luvas de pellica para senhora e para homem	500
Leques de papel, cabo de osso fino.	640
Idem, de escomilha preta	400
Idem, de papel finos, cabo de marfim, de	4,000 a 20,000
Chapeos de palha finos, lizos, abertos e bordados, de	3,000 a 4,000
Gravatas de chitas	160
Idem, de seda, pretas e de côres	320
Idem, de couro de lustro para militar	240
Setins de côres lizos, covado	640
Idem, branco muito boa fazenda	800
Sarjas de côres para vestido, covado	1,200
Córtes de vestido de seda brancos para noivas.	30,000
Mantas de setim de côres matisadas	8,000
Idem, de sarja, dita, dita	10,000
Chales de seda furta côres	4,000
Luvas curtas de linho para senhora, o par	160
Idem, de seda abertas para senhora	320
Meias de seda abertas branca para senhora	1,000
Idem, pretas para senhora	1,000
Idem, para homem	1,000
Idem, lizas para homem	1,000
Idem, branca para dito	1,000
Carteiras finas de feixe	320
Sapatos de setim pretos, o par	1,000
Botins gaspiados, pretos e de cores para senhora	1,000
Sapatos de setim branco para	1,000
menina	1,000
Chinellas de marroquim de côres para homem,	1,000
Chapeos de sol de seda para senhora	2,000
Lenços de cambraia de linho, lizos, de	1,000 a 3,000
Idem, bordados com bicos	4,000 a 20,000
Idem, de seda preta e de côres para gravata	3,000
Chicotes de junco ou cana para carro, de	2,000 a 4,000
Idem, de baleia para carro	3,000 a 6,000
Bengallas finas de junco e cana de	320 a 2,000
Chicotes finos para montaria, de	1,000 a 2,000

Um grande sortimento de flores finas sendo caixos, ramos, rosas para vestido, penas de muitas qualidades, bicos de blondes de todas as larguras, bicos de dentelle pretos, estreitos e largos de muito boa qualidade para capotinho e mantellete, tudo muito em conta.

Deposito de cal e potassa.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, receberam pelos ultimos navios de Lisboa *Novo Vencedor*, *Carlota e Amelia* barris com cal virgem, e vendem, tanto a cal como a potassa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

He baratissimo.

Cortes de cazemira a 3,200 réis, cambraias de seda a 900 réis o covado, meias de seda preta e de cores para homem a 600 réis o par : na rua do Crespo loja n. 2, ao pé do arco.

Para fechar contas.

Vende-se cera de carnaúba, courinhos de cabra, solla e uma balança com braços, conchas, correntes de ferro e pesos, propria para armazem de carne, venda ou bordo de embarcação : tudo por preço commodo : na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se caixas com cera em velas do Rio de Janeiro : na rua da Alfandega Velha n. 5, escriptorio.

— Vende-se farinha de trigo franceza de Marseile, a melhor do mercado, chegada ultimamente as casas de Lasse e do Saporiti : a fallar com o barateiro Silva Lopes, na porta da alfandega.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo III*.

— Vende se muito boa farinha de mandioca, recentemente chegada de Santa Catharina, em porção ou a retalho, por preço commodo : a bordo do brigue *Soares*, fundeado na volta do Forte do Mattos, ou na rua da Alfandega Velha n. 5. escriptorio.

O antigo barateiro do parseio publico n. 11, loja de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Annuncia as seguintes fazendas como sejam chitas francezas finas de ricos padrões, a 340 rs. o covado muito larga ; casimiras superiores, a 7,000 rs. o córte ; ditas mais abaixo, a 5,000 rs. ; meias casimira, a 3,200 rs. o córte ; córtes de setim macau de côres, a 4,000 rs. ; panno fino preto, a 8,000 rs. o covado ; chapeos de maça francez, a 7,000 rs. ; setins lavrados para vestidos de senhora, cassas chitas de côres, a 1,280 rs. o córte ; cambraias transparentes, a 2,000 a pessa de 10 varas ; gorgurões de seda, a 1,200 rs. o córte de colete ; córtes de colletes de lã e seda, a 500 rs. ; chales de lã e seda; ditos de cambraias brancos e de côres, brins de linho de quadros, ditos trançados brancos e de côres, fazenda muito superior; cutins de linho para pallitores, lila superior, princeza, lenços de cambraia de bico, bicos e rendas de linho, lenços de seda de côres, castores de côres e por todos os preços ; madapolões finos, a 3,200 3,500 3,600 3,800 4,000 4,800 5,000 e 5,500 ; superiores chitas de todas as qualidades, e um sortimento completo e outras immensas fazendas que se venderão a preços que agradarão aos Srs. compradores.

-- Vendem-se queijos londrinos ultimamente chegados de Liverpool na galera *Bonita*, assim como conservas de carne e fruta, e mais outros generos ultimamente chegados, por preço rasoavel : na rua da Cruz n. 7, armazem de Dawis & C.

Cal virgem em pedra

chegada de Lisbôa na barca *Carlota e Amelia*, vende-se a preço commodo : no armazem de Silva Barroca, na rua do Brum, numero 28.

Roga-se aos freguezes que tenham toda attenção para o novo sortimento que existe na loja da rua do Crespo n. 6, ao pé do lampeão.

Vendem-se cassas pintadas de côres fixas a 260 e 280 rs. o covado ; córtes de brim branco de linho puro, a 1,920 rs ; ditos de fustão muito finos, a 560 e 640 rs. ; cassa preta propria para luto aliviado, a 120 rs. o covado ; zuarte de côr, a 200 rs. ; riscado de linho para casacas, a 240 rs o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Cal virgem de Lisbôa,

da melhor que ha no mercado, e chegada ha dias pelo brigue *Empreza* : trata-se com A. C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 37.

Loteria de N. S. do Livramento.

Na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas, vendem-se os afortunados bilhetes, meios e cautelas da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 31 do corrente mez.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

No deposito da rua da Moéda n. 15, ha para vender superior cal em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, em o brigue *Conceição de Maria*, por preço rasoavel : tambem ahi se vendem pesos de duas e de uma arroba, por preço commodo ; ha tambem effectivamente no mesmo deposito barris de mel para embarque.

Bom e barato.

Na rua do Passeio-Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se chitas roxas, a 4,500 a peça e em córtes a 120 ; riscados monstros, a 200 rs. o covado ; cassas de quadros para babados, a 240 rs. a vara ; cobertores de algodão para escravos, a 720 rs. ; chales de chita, a 500, 800 e 1,200 rs. ; chapéos de sol com armação de aço e asteas de baleia, a 2,000 rs. ; e outras muitas fazendas, que não he possivel annunciar-se para não occupar tempo.

Cheguem a pechincha que se estão acabando.

Vendem-se relogios americanos, proprios para cima de mesa, mui bons reguladores e por preço muito commodo para chegarem aos pobres : na rua do Trapiche n. 8, e na rua de Agoas-Verdes n. 62.

-- Vendem-se coleções do *Medico do Povo*, de 1 a 21, na rua do Crespo, loja n. 4.

Aos 5:000,000 rs.

Vendem-se meios bilhetes da loteria a favor das obras da igreja de N. S. do Livramento, que corre no dia 31 do corrente mez : no Aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58.

Quem quer 5:000$000 !

Quem quizer a sorte grande da loteria do Livramento, que infalivelmente corre no dia 30 do corrente mez, apresse-se a comprar algum dos poucos bilhetes que ainda restam, nas lojas da esquina da rua do Cabugá ns. 11 e 9, juntas a botica de João Moreira.

Novo trem para cozinha.

Vendem-se chaleiras, cassarollas, fregideiras e panellas de ferro forradas de porcellana, bacias de arame para banho, facas e garfos com cabos de marfim, e tambem de osso muito finas, colheres de metal do principe para terrina, assucar, sopa e chá, machinas para fazer café, bules e cafeteiras de metal : na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Farinha a 2,000 réis

a sacca : vende-se no armazem de Campello Filho, rua da Cadeia do Recife n. 64.

-- Vendem-se 10 saccas de superior carnaúba ; 250 courinhos de cabra ; 13 pares de sapatões de couro de lustro, mui bem feitos e de talho moderno ; uma toalha de bretanha de linho com lavariato, muito bem acabada e fina : tudo se vende por commodo preço : na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar, de manhãa até ás 9 horas, e a qualquer hora da tarde.

-- Vende-se uma preta moça, gorda e sadia, que engomma bem, cose, cozinha e lava, o que tudo se afiança : na rua larga do Rozario n. 46, primeiro andar.

—Deposito de espelhos das manafacturas de França : na rua do Passeio n. 19.

— Vendem-se chapéos do Chile, pequenos, pelo barato preço de 5 e 6,000 rs., e ditos da Italia, chegados ha poucos dias : na rua Nova n. 44, fabrica de chapéos.

Um bom official de pedreiro.

Vende-se um escravo, preto, official de pedeiro, moço e de bonita figura ; uma parda boa cozinheira e engommadeira, com uma filha de 4 mezes ; e um preto, moço, robusto, bom trabalhor de enxada, proprio para engenho ou armazem de assucar, por ter muita força : na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se fio porrete, vindo do Porto ; caixas de pinho vasias ; rodas de arcos de páo para barricas de assucar ; pregos ripaes do Porto : na rua da Cruz n. 49, escriptorio.

— Na rua da Cruz n. 10, em casa de Kalkmann Irmãos, continua-se a vender charutos de Havana, verdadeiros, ao preço de 8 e 20,000 rs. o cento.

— Vende-se uma escrava parda, de 27 annos pouco mais ou menos, fiel, que compra, cozinha, ensaboa e faz o mais arranjo de casa : na rua do Rangel, loja n. 5.

-- Em casa de Kalkmann Irmãos, vende-se vinho bordeaux, cherry, rhum cognac e vinho do reino : tudo da melhor qualidade.

— Vende-se uma preta de nação de idade, propria para rua, ou mesmo para dentro de casa por de tudo entender : na rua da Concordia, sobrado n. 1.

He baratissimo.

Vendem-se sapatões de couro de lustro a 1,600 e a 2,000 rs., preço dos sapatos ordinarios, e livre da massada de engraxar-se : na rua da Cadeia do Recife, loja numero 9.

-- Vendem-se obras de ouro, como sejam : pulseiras, correntes para relogios, brincos, alfinetes, anneis, etc. : tudo do mais apurado gosto : em casa de Kalkmann Irmãos : rua da Cruz n. 10.

-- Vende-se, na rua do Crespo, loja n. 1, ao pé do arco de Santo Antonio, castiçaes orateados do gosto o mais moderno, sendo os grandes a 4,000 rs. e os pequenos a 3,500 rs., proximamente chegados de Lisbôa : a elles antes que se acabem.

Instrumentos de musica,

como sejam : zabumbas, caixas de guerra, arcos de campas, pratos, pandeiros, baixos de harmonia, trombones, clarins de chaves e lisos, cornetas de chaves e sem ellas, clarinetas, requintas, flautas, pifanos, etc. : vendem-se na rua da Cruz n. 10.

-- Vendem-se 4 lindos moleques de 8 a 18 annos ; 8 pretos de 20 a 25 annos, sendo 2 peritos sapateiros e 1 oleiro ; 2 pardos de 18 a 25 annos, tendo um bons principios de carpina ; 3 pardas de 16 a 20 annos com habilidades ; 5 pretas, sendo algumas com habilidades e proprias para todo o serviço, de 12 a 25 annos : na rua do Collegio n 3.

Venda de um sobrado em Goianna.

Vende-se um sobrado em perfeito estado, sito na rua do Meio da cidade de Goianna, por barato preço a dinheiro : os pretendentes dirijam-se á rua da Cruz n. 10.

Milho novo.

Na rua da Senzalla Nova n 22, vendem-se saccas com milho, e ditas com farinha da terra muito boa, por commodo preço.

Chapéos.

Maia Ramos & C., na rua Nova n. 6, acaba de receber vindo de França pelo ultimo navio, ricos chapéos de seda com pluma e trança, para meninos e meninas, e podem afiançar que neste genero he o melhor que tem vindo a esta cidade, os quaes se vendem por preço commodo.

Com 120,000 rs.

Uma preta muito propria para o serviço interno de uma casa, por saber bem cozinhar e engommar, cortada na quantia acima de 120,000 rs : nas Cinco Pontas, venda n. 141, largo do Terço.

-- Na rua da Cruz, casa de Kalkmann Irmãos, vende-se muito boa tinta em oleo, por barato preço.

A sorte grande.

Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas andam no dia 31 do corrente, a 5,500 rs. : no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Aos Srs. bahuleiros.

Vendem-se alguns meios de solla, propria para forrar malas, a precos mui rasoaveis : no Aterro da Boa Vista, loja n. 58.

-- Vende-se uma preta de bonita figura, de 24 annos, com algumas habilidades : na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

-- Vende-se um muleque crioulo de bons costumes, a vista do comprador se dirá o motivo porque se vende : na rua da Praia numero 2.

Escravos fugidos.

-- Fugio no dia sabbado 18 de janeiro as 8 horas da noite, uma escrava de nação Rebollo, cheia do corpo, rosto largo, olhos grandes, nariz chato, bocca regular, quando risse faz barrocas no rosto, levou vestido de cassa asul com pregas por baixo, e na beira das pregas tem bico francez e trança encarnada, e no ropinho tambem tem pregas com bico e tranças da mesma qualidade, levou panno da Costa azul novo com listas de diversas cores, outro dito velho, umevestido de chita de lista azul, outro dito derdita esverdeado de lista, novos, um dito o eciscadinho escuro já usado, saia preta, um panno fino preto, dous córtes de vestidos, um de cambraia branca e outro de chita encarnada, fazendo de tudo uma trocha : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a aprehendão e levem-na a Fora de Portas n. 145, que serão generosamente recompensados de seus serviços.

-- Fugio, no dia 18 do corrente, um moleque, crioulo, de nome Cosme, de 16 annos pouco mais ou menos, rosto comprido, pernas finas e pés grandes ; quando falla tem a bocca um tanto fechada ; levou calça de casemira já usada e camisa de riscadinho azul ; levou mais uma calça de algodão azul e outra de listras. uma camisa de algodão branco americano e outra de riscado azul : roga-se a todas as autoridades ou a outra qualquer pessoa que o apprehendam e o levem nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, que se gratificará generosamente.

-- No dia 12 do corrente fugio de uma olaria dos Remedios um escravo canoeiro, de nome Caetano, de nação Cabinda, estatura regular, côr um pouco fula, rosto redondo e picado de bexigas, pouca barba e com um signal de caustico no lugar do vasio, pelo que se póde conhecer bem, he quebrado e representa ter 24 annos pouco mais ou menos : roga-se a qualquer autoridade policial ou pessoas particulares, por quem possa ser encontrado, o apprehendam e levem-no a rua larga do Rozario, padaria n. 18, que se gratificará com generosidade.

-- Fugio, em fins de outubro de 1850, do engenho novo de S. José, freguezia de S. Amaro de Jaboatão, um cabrinha de nome Raymundo, de 11 a 13 annos, porém, como seja muito emperrado no crescimento, suppõe-se ter 6 palmos e 4 dedos de altura ; levou camisa e seroula nova de algodão da terra, e chapéo de palha meio usado; he espadaudo, cabellos vermelhos, e o mais claro signal que tem he uma fistula na barriga que parece ter sido uma estocada, porém foi uma postema, parece ter os dous dentes da frente largos e dentuço, segundo os calculos parece ter ido para o sertão, he muito ideioso, e por isso póde ter mudado o nome, porquanto já uma vez fugio e andava intitulando-se por forro por ser cabra: quem o levar ao dito lugar, receberá 30,000 rs. de gratificação. Como senhor do dito cabrinha me assigno.

João Antonio da Costa Figueirôa.

100,000 réis.

Fugio de bordo do brigue nacional *Sem Par* um escravo crioulo, de nome Euzebio, representa ter 24 annos, alto ; levou calça, camiza e bonet azues ; consta que elle anda pelas immediações de Olinda, intitula-se forro e he conhecido pelo nome de Euzebio José Perena : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o pegarem e levar á rua do Trapiche casa de Novaes & Companhia n. 34, que gratificará.

-- Fugio no dia 10 do passado o escravo crioulo, de nome José, de 40 annos, altura regular, cheio do corpo, olhos amarellos, rosto bexigoso, pés chatos e grosos ; levou calça de lãa escura : quem o pegar, leve-o a seu senhor, no armazem de assucar, largo do Pelourinho, ns. 5 e 7, de Romão Antonio da Silva Alcantara.

O mulatinho Agostinho fugido.

Na noite de 11 para 12 do passado ausentou-se o escravo Agostinho, pardo acaboclado, cabellos pretos e lisos, pés grandes com os dedos grandes grossos e cambados para dentro ; he filho do sertão, muito fallador e fiota: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, assim como a toda e qualquer pessoa que o encontrar, de prende-lo e conduzi-lo a seu senhor Bento José Taveira, na rua da Cruz n. 20, que não só pagará todas as despezas, como offerece uma generosa recompensa a quem o trouxer.

-- Fugio, no dia 1.º de dezembro de 1850, o escravo Luiz Pereira, pardo, estatura ordinaria, côr macilenta, cabellos pouco carapinhados e alejado de um dedo de uma das mãos ; tem o dedo minimo de um dos pés ligado a o outro, aspecto pouco agradavel, canhôto, de 30 annos e com officio de sapateiro : da-se 100,000 rs. a quem o levar ao engenho Caraúna, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ou á rua da Cruz n. 46, primeiro andar.

-- Fugio, no dia 16 do mez proximo passado, do engenho Onça, freguezia de Una, um casal de escravos, de nome Raimundo e Maria, tendo o primeiro 35 annos pouco mais ou menos, acaboclado, cabellos caixados, cara larga, com falta de dentes na frente, baixo, cheio do corpo, pernas um tanto arqueadas e grossas. Este escravo ja foi da cidade de Sobral, o qual foi vindo pelo Sr. Manoel Gonçalves da Silva a Ignacio Ferreira de Mello : Maria de 25 a 30 annos, de nação Angola, muito ladina, baixa, corpo regular e pés pequenos ; tem na testa alguns cabellos brancos. Roga-se, pois, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, assim como a toda e qualquer pessoa que os ditos pegarem, leve-os a seu senhor, morador no dito engenho acima, ou nesta praça a Manoel Antonio de Santiago Lessa, morador na rua Formosa, que se recompensará.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.